



DECRETO Nº 3.391/2020

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO CARNAVAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Sato, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente da Prefeitura Municipal, no dia 21/02/2020 (sexta-feira), será de 07h00min às 13h00min, exceto para a Secretaria de Educação, onde o funcionamento será normal, conforme calendário escolar.

Art. 2º - Ponto facultativo no dia 24/02/2020 (segunda-feira).

Parágrafo Único – O lixo será recolhido normalmente.

Art. 3º - Não haverá expediente no feriado de Carnaval, dia 25/02/2020 (terça-feira).

Parágrafo Único – Não haverá recolhimento de lixo.

Art. 4º - O horário de funcionamento no dia 26/02/2020 será de 12h00min às 18h00min, inclusive as Unidades de Saúde.

§ 1º – A Secretaria de Educação **não funcionará no dia 26/02/2020**, conforme previsto no calendário escolar.

§ 2º - O lixo será recolhido normalmente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br